

TRABALHO

17 entidades públicas chamadas a integrar "falsos" recibos verdes

Notificações da ACT só abrangem uma pequena parte dos organismos públicos. Não há dados detalhados de quantos trabalhadores independentes economicamente dependentes existem no Estado.

PAULO RIBEIRO PINTO
paulopinto@negocios.pt
CATARINA ALMEIDA PEREIRA
catarinapereira@negocios.pt

Foram 17 as entidades públicas que também receberam da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) uma notificação para a regularização do vínculo de 188 trabalhadores independentes que lhes prestaram mais de 80% da sua atividade, segundo dados solicitados ao Ministério do Trabalho (MTSSS). Como as competências da ACT no setor público são limitadas, as notificações abrangerão apenas uma pequena parte do do universo de recibos verdes economicamente dependentes do Estado que terá sido detetado pela Segurança Social. Esse universo o Governo não discrimina.

A indicação de que estes organismos do Estado também receberam notificações da ACT foi avançada pela bastonária da Ordem dos Contabilistas certificados (OCC), Paula Franco, numa comunicação aos associados na

passada sexta-feira, 2 de fevereiro, dia em que as notificações para regularização do vínculo até 16 de fevereiro seguiram para quase 10 mil entidades que, mais tarde, podem vir a ser inspecionadas. Também 17,7 mil trabalhadores receberam uma comunicação sobre o assunto.

"Aquilo que nos foi informado da própria Segurança Social é que o próprio Estado também foi notificado e foram enviadas essas notificações para o Ministério das Finanças e para a entidade que gere a administração pública", indicou Paula Franco na referida comuni-

cação aos associados. Ao Negócios, a bastonária da OCC afirmou que tal informação foi dada num encontro com a ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, na véspera, na Guarda.

As notificações foram enviadas a partir da informação recolhida pela Segurança Social junto da Autoridade Tributária para efeitos de aplicação da taxa da entidade contratante. Em causa estão dois processos relacionados mas com uma natureza diferente.

Da taxa aplicada pela Segurança Social...

O primeiro processo refere-se à aplicação de uma taxa por parte da Segurança Social às chamadas entidades contratantes, ou seja, às entidades que concentrem mais de 50% da faturação de um trabalhador independente. Introduzidas em 2011, e posteriormente agravadas, as taxas são hoje de 7%, se a dependência económica estiver entre os 50% e os 80%, e de 10%, se a dependência económica for superior a 80%.

Tal como confirmou ao Negócios o advogado Nuno Cerejeira Namora, com base na lei em vigor e numa circular de 2011 da DGO, da DGAEP e da Segurança Social,

188

"FALSOS" RECIBOS

A ACT enviou notificações relativas a 188 independentes dependentes do Estado. Falta saber quantos foram detetados.



As empresas que foram notificadas têm até dia 16 para regularizar as situações,

as entidades públicas também são obrigadas a pagar esta taxa. "O legislador não ressalva, de maneira nenhuma que estão em causa pessoas coletivas de direito privado", explica o sócio da Cerejeira Namora, Martinho Falcão.

Questionado, o Ministério do

Trabalho confirmou que as entidades públicas também são chamadas a pagar a taxa.

Quando a taxa foi lançada, foi prometida fiscalização. Isto porque o facto de uma pessoa prestar mais de 50% ou 80% da atividade a uma mesma entidade pode ser um indício de falso trabalho independente, mas não é prova suficiente desse facto. Há atividades pontuais prestadas com autonomia, independentemente da concentração da faturação, e outras que o não são. A bastonária da Ordem dos Contabilistas antecipa, por isso, litigiosidade sobre os trabalhadores independentes economicamente dependentes.

Segundo dados avançados ao Expresso na semana passada pelo Ministério do Trabalho (MTSSS), a Segurança Social apurou em outubro, com base em informação de 2022, que havia cerca de 73 mil independentes com uma dependên-

“

[As taxas da entidade contratante] aplicam-se, de forma clara, às entidades públicas.

NUNO CEREJEIRA NAMORA
Advogado especialista em Direito do Trabalho

Maxim Shemetov/Reuters



se assim o entenderem. Inspeções só vêm posteriormente.

cia económica superior a 80%, relativa a 30 mil entidades.

...às notificações da ACT

O número de entidades e trabalhadores alvo das notificações da ACT, anunciadas na semana passada, é menor: foram cerca de 9,7

mil entidades e 17,7 mil trabalhadores independentes (dos setores público e privado) os que foram notificados.

Ao Negócios, o Ministério do Trabalho e Segurança Social (MTSSS) explicou que foram incluídos os independentes que têm dependência económica igual ou superior a 80%; que prestaram em 2022 à entidade contratante um serviço superior a 12 salários mínimos (8.460 euros nesse ano) e que têm atividade de trabalhador independente ativa.

Foram, no entanto, excluídos os independentes que têm rendimento de trabalho dependente, que são pensionistas e que não tenham rendimento do trabalho por conta de outrem no último trimestre de 2023.

O Governo não explicou como confirmou que os independentes ainda prestam serviço para as entidades notificadas. ■

17,7

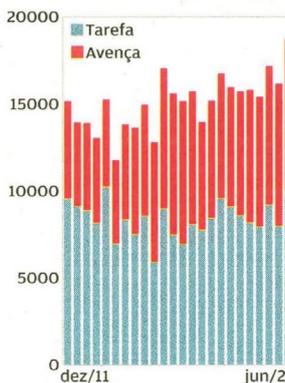
NOTIFICADOS

As notificações da ACT também foram enviadas aos 17,7 mil independentes economicamente dependentes.

RECIBOS VERDES EM MÁXIMOS NO ESTADO

Evolução de tarefas e avenças, número

Os últimos dados apontam para um novo máximo de 18,7 mil prestações de serviço no Estado, mas não revelam se em causa estão situações de dependência económica.



Fonte: DGAEP